

## **CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo**

Para Atividades ou Empreendimentos Potencial ou Efetivamente Causadores de Degradação Ambiental:

O interessado protocolizará o pedido de Licença Prévia instruída com o Relatório Ambiental Preliminar - RAP e respectiva documentação básica. A listagem abaixo apresenta os roteiros de RAP de acordo com o tipo de empreendimento.

Roteiros para elaboração de Relatório Ambiental Preliminar - RAP:

- Aterro de Inertes e da Construção Civil
- Distrito industrial
- Estrutura de apoio a embarcações
- Extração mineral (em fase de revisão)
- **Linha de Transmissão**
- **Obras hidráulicas**
- **Pequenas Centrais Hidroelétricas**
- Projeto Urbanístico
- Resíduos Sólidos
- Sistema de Irrigação
- Transportes Viários
- Turismo e lazer
- **Usinas de açúcar, álcool e cogeração de energia**
- Dutos (em fase de revisão)
- Geral – destinado a atividades não listadas

Protocolizado o requerimento de LP, o empreendedor deverá apresentar, no prazo de quinze (15) dias, os comprovantes referentes à publicação o requerimento de licença e da abertura de prazo para manifestações, no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação e em jornal da localidade onde se situa o empreendimento.

Publicado o pedido de licença, qualquer interessado poderá manifestar-se sobre o empreendimento ou atividade, por escrito mediante petição dirigida à CETESB, no prazo de 30 dias, contados a partir da data de publicação.

Durante a análise a CETESB poderá solicitar Informações Complementares.

Analisado o RAP a CETESB poderá:

- a) indeferir o pedido de licença em razão de impedimentos legais ou técnicos;
- b) deferir o pedido de licença, determinando a adoção de medidas mitigadoras para impactos negativos e estabelecendo as condicionantes para as demais fases do licenciamento;
- c) exigir a apresentação de EIA e RIMA

## **ROTEIRO DE RELATÓRIO AMBIENTAL PRÉVIO - RAP**

O RAP é um estudo técnico elaborado por um profissional habilitado ou mesmo equipe multidisciplinar, visando a oferecer elementos para a análise da viabilidade ambiental de empreendimentos ou atividades consideradas potencial ou efetivamente causadoras de degradação do meio ambiente. O objetivo de sua apresentação é a obtenção da Licença Ambiental Prévia – LAP.

O RAP deve abordar a interação entre elementos dos meios físico, biológico e sócio-econômico, buscando a elaboração de um diagnóstico simplificado da área do empreendimento e entorno. Deve conter a descrição sucinta dos impactos resultantes da implantação do empreendimento, e a definição das medidas mitigadoras, de controle e compensatórias, se couber.

Este roteiro destina-se a empreendimentos ou atividades que não dispõem de roteiro específico previsto em instrução normativa do órgão licenciador e apresenta o conteúdo mínimo a ser contemplado. De acordo com o porte do empreendimento, da área de inserção e da capacidade de suporte do meio, outros estudos deverão ser apresentados. Dependendo da complexidade da atividade/empreendimento poderão ser solicitadas informações complementares.

Caso o RAP não seja suficiente para avaliar a viabilidade ambiental do objeto do licenciamento, será exigida a apresentação do EAS (estudo ambiental simplificado).

Mapas, plantas, fotos, imagens, e outros documentos complementares deverão ser apresentados em anexo.

### **1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE**

- 1.1 características técnicas
- 1.2 obras e ações inerentes à sua implantação
- 1.3 município(s) afetado(s)
- 1.4 indicadores do porte (área, produção, quantidade de insumos, etc.)
- 1.5 mão de obra necessária para implantação e operação
- 1.6 cronograma de implantação
- 1.7 valor total do investimento
- 1.8 observações

### **2. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA**

\* As informações a serem abordadas neste item devem propiciar a caracterização da área afetada.

- 2.1 identificação da bacia hidrográfica e dos corpos d'água e respectivas classes de uso.
- 2.2 feições da área. presença de terrenos alagadiços ou sujeitos a inundação.
- 2.3 suscetibilidade do terreno à erosão (identificar níveis de fragilidade potencial das áreas afetadas pelo empreendimento)
- 2.4 cobertura vegetal na área afetada pelo empreendimento (m<sup>2</sup>). vegetação nativa e estágio sucessional. vegetação exótica. culturas (eucalipto, temporárias ,outras). presença de fauna nativa na região. se sim, quais espécies.
- 2.5 área de preservação permanente – APP, de acordo com art.2º da lei federal 4771/65 e demais normas vigentes..
- 2.6 unidades de conservação- dentro ou no entorno.
- 2.7 uso do solo no entorno.
- 2.8 existência de equipamentos urbanos.
- 2.9 indícios de vestígios arqueológicos, históricos, ou artísticos na área afetada. verificando-se indícios de vestígios, deverá ser apresentado junto com a documentação o protocolo de entrega no IPHAN, do relatório de caracterização e avaliação, da situação atual, do patrimônio arqueológico na área afetada.
- 2.10 observações.

### **3. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS, DE CONTROLE OU DE COMPENSAÇÃO.**

\*Obs.: Para cada impacto indicado, descrever as medidas mitigatórias, de controle ou de compensação correspondente.

- 3.1 descrever os processos erosivos associados à implantação do empreendimento.
- 3.2 descrever o impacto na qualidade das águas superficiais ou subterrâneas, identificando os corpos d'água afetados.
- 3.3 descrever impactos decorrentes da emissão atmosférica e emissão de ruídos.
- 3.4 supressão de cobertura vegetal nativa (há). informar estágio sucessional de regeneração.
- 3.5 descrever interferência em área de preservação permanente, inclusive supressão de vegetação (quantificar).
- 3.6 descrever interferência sobre infra-estruturas urbanas
- 3.7 descrever conflito de uso do solo/entorno
- 3.8 descrever conflito de uso da água
- 3.9 descrever outros

#### **4. IDENTIFICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) PELO ESTUDO**

- 4.1 nome
- 4.2 CPF
- 4.3 qualificação profissional
- 4.4 nº no conselho de classe e região
- 4.5 endereço (logradouro, n.º, bairro, município, CEP, fone (DDD – nº),
- 4.6 declaração do(s) profissional(is), sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras.
- 4.7 local e data
- 4.8 assinatura do responsável técnico
- 4.9 número da ART ou AFT e data de expedição

## **ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – EAS**

O Estudo Ambiental Simplificado - EAS é um estudo técnico elaborado por equipe multidisciplinar que oferece elementos para a análise da viabilidade ambiental de empreendimentos ou atividades consideradas potencial ou efetivamente causadoras de degradação do meio ambiente. O objetivo de sua apresentação é a obtenção da Licença Ambiental Prévia – LAP.

O EAS deve abordar a interação entre elementos dos meios físico, biológico e sócio-econômico, buscando a elaboração de um diagnóstico integrado da área de influência do empreendimento. Deve possibilitar a avaliação dos impactos resultantes da implantação do empreendimento/atividade, e a definição das medidas mitigadoras, de controle ambiental e compensatórias, quando couber.

Este roteiro de EAS destina-se a empreendimentos ou atividades que não dispõem de roteiro específico previsto em instrução normativa do órgão licenciador e apresenta o conteúdo mínimo a ser contemplado. De acordo com o porte do empreendimento, da área de inserção e da capacidade de suporte do meio, outros estudos deverão ser apresentados. Dependendo da complexidade do empreendimento poderão ser solicitadas informações complementares.

Caso o EAS não seja suficiente para avaliar a viabilidade ambiental do objeto de licenciamento, será exigida a apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - EIA e RIMA

### **1. OBJETO DE LICENCIAMENTO**

Indicar natureza e porte do empreendimento, projeto ou atividade, objeto de licenciamento.

### **2. JUSTIFICATIVA DA ATIVIDADE/EMPREENHIMENTO**

Justificar a atividade/empreendimento proposto em função da demanda a ser atendida demonstrando, quando couber, a inserção do mesmo no planejamento regional e do setor.

### **3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENHIMENTO**

- 3.1 Localizar o empreendimento considerando o(s) município(s) atingido(s), bacia hidrográfica, com coordenadas geográficas.
- 3.2 Descrever o empreendimento apresentando suas características técnicas.
- 3.3 Descrever as obras, apresentando as ações inerentes à implantação e decorrentes da natureza do empreendimento.
- 3.4 Estimar a mão de obra necessária à sua implantação e operação.
- 3.5 Estimar o custo total do empreendimento.
- 3.6 Apresentar o cronograma de implantação.

### **4. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA**

As informações a serem abordadas neste item devem propiciar o diagnóstico da área de influência direta do empreendimento, refletindo as condições atuais dos meios físico, biológico e sócioeconômico. Devem ser inter-relacionadas, resultando num diagnóstico integrado que permita a avaliação dos impactos resultantes da implantação do empreendimento, com ênfase nos seguintes tópicos:

- 4.1 Delimitar a área de influência direta do empreendimento.
- 4.2 Demonstrar a compatibilidade do empreendimento com a legislação envolvida: Municipal, Estadual e Federal, em especial as áreas de interesse ambiental, mapeando as restrições à ocupação.
- 4.3 Caracterizar o uso e a ocupação do solo atual;
- 4.4 Caracterizar a infra-estrutura existente;
- 4.5 Caracterizar as atividades socioeconômicas.
- 4.6 Caracterizar a cobertura vegetal e a fauna
- 4.7 Caracterizar a área quanto a sua suscetibilidade à ocorrência de processos de dinâmica superficial, com base em dados geológicos e geotécnicos.
- 4.8 Caracterizar os recursos hídricos, enquadrando os corpos d'água e suas respectivas classe de uso.

4.9 Caracterizar quanto à indícios de vestígios arqueológicos, históricos, ou artísticos na área afetada. Verificando-se indícios de vestígios, deverá ser apresentado junto com a documentação o protocolo de entrega no IPHAN, do relatório de caracterização e avaliação, da situação atual, do patrimônio arqueológico na área afetada.

## **5. IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS**

5.1 Identificar os principais impactos que poderão ocorrer em função das diversas ações previstas para a implantação e operação do empreendimento: conflitos de uso do solo e da água, intensificação de tráfego na área, valorização/desvalorização imobiliária, interferência com a infra-estrutura existente, desapropriações e relocação de população, remoção de cobertura vegetal, alteração no regime hídrico, erosão e assoreamento, entre outros.

## **6. MEDIDAS MITIGADORAS, COMPENSATÓRIAS E DE CONTROLE**

Para cada impacto indicado, descrever as medidas mitigatórias, de controle ou de compensação correspondente. Nos casos em que implantação da medida não couber ao empreendedor, deverá ser indicada a pessoa física ou jurídica competente.

## **7. PROGRAMAS AMBIENTAIS**

Indicar os programas ambientais de monitoramento e os necessários para implementação das medidas do item 6.

## **8. IDENTIFICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) PELO ESTUDO**

8.1 nome

8.2 CPF

8.3 qualificação profissional

8.4 nº no conselho de classe e região

8.5 endereço (logradouro, n.º, bairro, município, CEP, fone (DDD – nº),

8.6 declaração do(s) profissional(is), sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras.

8.7 local e data

8.8 assinatura do responsável técnico

8.9 número da(s) ART(s) ou AFT(s) e data(s) de expedição.

6